



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

---

### NOTA TÉCNICA

#### ASSUNTO:

Solicitação para instauração de processo licitatório para futura contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

#### 1. OBJETIVO

Ordenar o procedimento para futura contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Permanente de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Importante destacar que a Secretaria vê a necessidade de aquisição de material de informática, visto que há os equipamentos de Informática da Secretaria encontram-se em estado precário, quase obsoletos e inservíveis que necessitam de substituição imediata, seja pela idade avançada, seja pelo intenso desgaste temporal. Quanto maior o tempo de vida dos equipamentos, mais frequentes são as intervenções corretivas, causando uma série de transtornos aos servidores que necessitam das ferramentas adequadas para o bom desempenho de suas funções, como constantes interrupções nas rotinas de trabalho.

Considerando que a Secretaria Municipal de Turismo Além de seus setores Internos tem suas unidades que estão vinculadas a ela como Centro de Artesanato do Tapajós-Cristo Rei, Centro de Informação ao Turista-CIT, Terminal Fluvial Rodoviário- TFT e Centro de Atendimento ao Turista- CAT, em Alter do Chão, demandantes das solicitações de equipamentos de informática, pois trata-se de ferramentas essenciais as atividades administrativas e Operacionais desta com as atividades externas.

Diante da necessidade e urgência desta Secretaria, em contratar empresa especializada para aquisição desses equipamentos (material permanente de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

informática), foi feito um levantamento acerca do estado dos equipamentos de informática por servidor da própria secretária, conforme relatório em anexo.

Os demais itens para aquisição serão para inserir novas ferramentas importantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme justificativa em Estudo Técnico Preliminar.

Considerando as características de utilização, as quantidades de equipamentos de informática necessários tanto para substituir quanto para acrescentar as ferramentas de trabalho da Secretaria, decide-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a **eventual e futura aquisição de novos Materiais Permanentes de Informática, em atendimento as necessidades da SEMTUR.**

Nessa Linha, a aquisição do objeto ***in análise*** vem destacar a utilização do bem permanente e de seus acessórios para suprir o funcionamento do parque de informática nos departamentos da Administração Pública Municipal criando uma melhor comodidade durante o desempenho das atividades administrativas e Operacionais, garantindo também um bom atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Turismo.

Salienta-se ainda que, esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento as necessidades da SEMTUR e seus usuários/municípios até o momento e cabível de análise de aprimoramento de aquisição, quando se observar outra solução mais vantajosa para esta Administração Direta Municipal no mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos visa atender às possíveis necessidades que venham a ocorrer no ano de 2023, quer seja para acrescentar a quantidade de máquinas instaladas ou para substituir equipamentos já existentes. Sejam eles no prédio sede da Secretaria Municipal de Turismo, nas dependências dos órgãos vinculados. Assegurando, assim, condições de trabalhos adequadas para





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

---

os servidores e ao público que se deslocará às dependências das Unidades da Secretaria.

Os novos equipamentos irão proporcionar maior desempenho nas atividades realizadas por esta secretaria, agilizando assim todos os procedimentos relacionados a parte administrativa e operacional, facilitando as ações que devem ser desenvolvidas pela SEMTUR.

De fato, a aquisição em tela, visa atender às demandas de atividades finalísticas do Ente Municipal sejam cumpridas, garantindo melhores condições de trabalho e atendimentos seja para os agentes públicos, seja em prol dos usuários/jurisdicionados dos serviços públicos.

Nesse sentido, os serviços solicitados no preâmbulo deste documento, são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Secretaria.

Assim, se faz imprescindível a Aquisição com base nos Princípios de *conveniência e oportunidade*, a aquisição do objeto desse processo licitatório.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

A Constituição de 1988 foi fundamental para a criação de novas leis no ordenamento jurídico e administrativo, dentre as quais estabeleceu a Lei Federal nº 8.666 de 1993, que instituiu o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

A Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

É o meio pelo qual o gestor público procederá à administração do erário na contratação de bens e serviços, optando pela proposta mais vantajosa às conveniências públicas.

É obrigatória para toda Administração Pública e deve seguir vários princípios, conforme preconizado no art. 37 *caput* e inciso XXI da Constituição Federal:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

***“Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:[...]”***

*XXI- Ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa.

Podemos considerar que o sistema de registro de preços é um procedimento que poderá ser utilizado nas hipóteses previstas pelo art. 3º do Decreto 7.892/2013, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, formando-se uma espécie de cadastro para eventual e futura contratação, quando houver a necessidade de tal contratação pela Administração.

Destaca-se que a contratação é facultativa, assim, é desnecessária a comprovação orçamentária para a realização do procedimento administrativo, no qual para as demais formas de contratação são obrigatórias. Neste contexto Legal, ressalta-se que a Prefeitura de Santarém através da Secretaria Municipal de Turismo diante a necessidade em registrar preço para futura contratação de empresa especializada para ***eventual e futura aquisição de novos materiais permanente de informática***, que sejam necessários para substituição e acréscimo ao sistema de climatização existente, em atendimento as necessidades da SEMTUR, de que se realize processo licitatório para aquisição, de forma a escolha da melhor proposta dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com a administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

---

#### 4. CONCLUSÃO

Diante de todas as necessidades apresentadas justifica-se a contratação de empresa especializada para para ***eventual eventual e futura aquisição de novos materiais permanente de informática***, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência.

A aquisição dos equipamentos de informática atenderá às necessidades dos setores que compõem a SEMTUR. Portanto, a aquisição irá adequar as condições de ambiente de trabalho dos servidores, proporcionando-os um melhor desempenho nas funções. Diante ao exposto, damos parecer FAVORÁVEL a contratação, considerando os argumentos apresentados.

Santarém-PA, 20 de Abril 2023.

---

***Alaercio Magalhães Cardoso***  
*Secretário Municipal de Turismo*  
*Decreto nº 003/2021-GAP/PMS*

---

***Tatiana Medeiros da Silva***  
*Núcleo de Adm. e Finanças - NAF*  
*Decreto nº 069/2022- GAP/PMS*

